



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.860 de 05 de setembro de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
05.01.01 - Ensino Fundamental
05.01.01.4.5.90.00.00.12.361.1201.1.001 - F.1.029 R\$ **15.000,00**


Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 05 de setembro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete



Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02860 / 2001 - 05/09/2001

05/09/2001

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO Nº 2.861 de 05 de setembro de 2001.

Despesa	Valor Lancado
01029	15.000,00
Total Lancado ;	
	15.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 1º - Fica aberto junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita crédito adicional no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para atender a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	
01.1307021.2.003 - F.14.9.....	R\$ 13.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente das anulações parciais das seguintes dotações:

ADMINISTRAÇÃO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100 - Investimentos	
4120 - Equipamento e Material Permanente	
01.1376021.2.001 - F. 11.0.....	R\$ 1.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações	
01.1376448.1.001 - F. 18.1.....	R\$ 3.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente	
01.1376448.2.003 - F.19.4.....	R\$ 9.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 13.000,00